

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de dezembro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.933, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. Jacob Pires de Toledo, 01 (um) aparador que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Jacob Pires de Toledo, portador do CPF nº 277.252.748-47 e do RG nº 33.006.453-8, 01 (um) aparador em madeira com uma gaveta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação e Termo de Doação, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para uso da Casa do Povoador.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Sr. JACOB PIRES DE TOLEDO, portador do Cadastro de Pessoa Física: 277.252.748.47 e Registro Geral: 330.064.538, conforme segue: Um aparador em madeira com uma gaveta, no valor de R\$ 350,00, (Trezentos e Cinquenta Reais), tendo como destino: Casa do Povoador - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 10 de novembro de 2.014

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Sr. JACOB PIRES DE TOLEDO.	Aparador.	01	350,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal – Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos,, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.014
Gabriel Ferrato dos Santos, – Prefeito Municipal

Piracicaba 02 de julho de 2013

Termo de doação

Eu, Jacob Pires de Toledo, artista plástico, residente a rua Itanhaem nº 69 jardim Tatuapé I em Piracicaba, portador do CPF: 277.252.748.47 e RG: 330064538, declaro para os devidos fins que estou doando para a Casa do Povoador um móvel em madeira tipo aparador com uma gaveta, para compor o hall de entrada da casa. Sendo só, para o momento;

Atenciosamente

Jacob Pires de Toledo

DECRETO Nº 15.934, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa “Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda”, bens que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa “Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda”, inscrita no CNPJ sob nº 49.254.634/0001-60, bens especificados na Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Notas Fiscais, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 10.447,33 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

§1º Os bens ora doados se destinam a atender o cumprimento de cláusula contratual firmada em razão da Concorrência Pública nº 20/2010 – Processo Administrativo nº 77.253/2010.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Divisão de Alimentação e Nutrição.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. – C.N.P.J. 49.254.634/0001-60, conforme segue: Um refrigerador industrial, com quatro portas em inox, capacidade de 1.022 litros, medidas: 120x65x200 cm., termômetro digital, 220 volts, no valor de R\$ 2.314,03 (Dois Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Três Centavos); Um refrigerador industrial, com quatro portas em inox, marca: Gelopar, 110 volts, no valor de R\$ 2.628,45 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Um fogão industrial, com seis bocas, queimadores duplos, grelha 40 x 40 cm., marca: Metalmaq, no valor de R\$ 1.340,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais); Um refrigerador industrial, com quatro portas em inox, termômetro digital, medidas: 120x65x200 cm., capacidade: 1.022 litros, marca: Friger, modelo: FG4P120 L, 220 volts, no valor de R\$ 2.864,85 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos); Um fogão industrial, com quatro bocas, queimadores duplos, grelha 40 x 40 cm., marca: Metalmaq, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais); Um fogão industrial, com quatro bocas, queimadores duplos, grelha 40 x 40 cm., marca: Metalmaq, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta Reais), totalizando o valor de R\$ 10.447,33 (Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), tendo como destino a Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura do Município de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 10 de novembro de 2.014

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Descrição	Qtde	Valor - R\$
01	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Refrigerador.	01	2.314,03
02	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Refrigerador.	01	2.628,45
03	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Fogão.	01	1.340,00
04	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Refrigerador.	01	2.864,85
05	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Fogão.	01	660,00
06	NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.	Fogão.	01	640,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.014

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal



Salto, 21 de agosto de 2.014.

À Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Educação Divisão de Alimentação e Nutrição

Referência:

Contrato s/nº
Concorrência Pública nº 20/2010
Processo Administrativo nº 77.253/2010

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores:

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ/MF sob o nº 49.254.634/0001-60, **Contratada** pela Municipalidade de Piracicaba, vem, pela presente, manifestar, por termo, a doação de equipamentos danificados durante o curso da execução do contrato, conforme segue:

1- Esta contratada declara expressamente sua doação, ao Município de Piracicaba, dos equipamentos constantes da relação anexa, da qual constam o nome da unidade escolar, o item danificado e reposto, o nº de patrimônio, a descrição detalhada do equipamento e o seu valor.

Assim sendo, solicitamos que sejam aceitos esses equipamentos, em reposição aos danificados no curso da execução regular do contrato, e colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, para dirimirmos quaisquer eventuais dúvidas que careçam de esclarecimentos adicionais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Flávia Negrao Faé Quachio
Nutricionista
RUB 004.023

NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.
FLÁVIA NEGRÃO FAÉ QUACHIO
Gerente da Unidade Piracicaba

Rua Novik, 221 - Distrito Industrial - Salto - SP - CEP 13329-620 - Tel. (11) 4602-7200 / (11) 4602-9300 - www.nutriplus.ind.br

RECEBIMOS DE REBAL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/03/2012 VALOR TOTAL: R\$ 16.927,12 DESTINATÁRIO: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - R. Novik, 163 Distrito Industrial - Salto - SP - Fone/Fax: (11) 4602-7200	NF-e Nº 000.030.354 Série 001
---	-------------------------------------

REBAL COMERCIAL LTDA R. São Paulo, 384 Carmópolis - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 4227-7300	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120179647576 - 30/03/2012 17:01:11
DESTINATÁRIO/REMETENTE R. Novik, 163 Distrito Industrial Salto - SP - Fone/Fax: (11) 4602-7213	49.254.634/0001-60 31/03/2012 13329-620 600013367117
FATURA/DUPLICATA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CALCULO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS R. São Paulo, 384 Carmópolis - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 4227-7300	44.386.134/0001-68 31/03/2012 13329-620 600013367117

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------	--------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
------------------	--------------------

COMERCIAL FRANCOÍ LTDA.	NOTA FISCAL FATURA Nº 000.030.354
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120179647576 - 30/03/2012 17:01:11
DESTINATÁRIO/REMETENTE R. Novik, 163 Distrito Industrial Salto - SP - Fone/Fax: (11) 4602-7213	49.254.634/0001-60 31/03/2012 13329-620 600013367117
FATURA/DUPLICATA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CALCULO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS R. São Paulo, 384 Carmópolis - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 4227-7300	44.386.134/0001-68 31/03/2012 13329-620 600013367117

RECEBIMOS DE REBAL COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/03/2012 VALOR TOTAL: R\$ 16.927,12 DESTINATÁRIO: NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - R. Novik, 163 Distrito Industrial - Salto - SP - Fone/Fax: (11) 4602-7200	NF-e Nº 000.030.380 Série 001
REBAL COMERCIAL LTDA R. São Paulo, 384 Carmópolis - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 4227-7300	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.030.380 Série 001 Folha 1/1
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120181046668 - 31/03/2012 11:40:09
DESTINATÁRIO/REMETENTE R. Novik, 163 Distrito Industrial Salto - SP - Fone/Fax: (11) 4602-7213	49.254.634/0001-60 31/03/2012 13329-620 600013367117
FATURA/DUPLICATA Nº 000.030.380 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CALCULO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS R. São Paulo, 384 Carmópolis - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 4227-7300	44.386.134/0001-68 31/03/2012 13329-620 600013367117

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------	--------------------

B.B.R. REFRIGERAÇÃO SOROCABA LTDA. ME	NOTA FISCAL Nº 000.030.354
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120179647576 - 30/03/2012 17:01:11
DESTINATÁRIO/REMETENTE R. Novik, 163 Distrito Industrial Salto - SP - Fone/Fax: (11) 4602-7213	49.254.634/0001-60 31/03/2012 13329-620 600013367117
FATURA/DUPLICATA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CALCULO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS R. São Paulo, 384 Carmópolis - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 4227-7300	44.386.134/0001-68 31/03/2012 13329-620 600013367117

COMERCIAL FRANCOÍ LTDA.	NOTA FISCAL FATURA Nº 000.030.354
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120179647576 - 30/03/2012 17:01:11
DESTINATÁRIO/REMETENTE R. Novik, 163 Distrito Industrial Salto - SP - Fone/Fax: (11) 4602-7213	49.254.634/0001-60 31/03/2012 13329-620 600013367117
FATURA/DUPLICATA Nº 000.030.354 Série 001 Folha 1/1	3512 4344 3861 3400 0168 5500 1000 0303 5418 0000 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CALCULO DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO VALOR DO IMPOSTO
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS R. São Paulo, 384 Carmópolis - São Paulo - SP - Fone/Fax: (11) 4227-7300	44.386.134/0001-68 31/03/2012 13329-620 600013367117

DECRETO Nº 15.936, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.
Constitui Comissões de Avaliação para proceder à análise das Propostas de Trabalho dos candidatos ao exercício das Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 a 89 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006, com nova redação dada pela Lei nº 6.497, de 01 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Mara Sílvia Martins de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação; Diva da Guia Freitas, representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais; Ida Carneiro Martins e Luciana Cristina Godoy Zotelli, representantes das Faculdades de Educação do Município; Letícia Rocha Duarte, representante da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Avaliação para proceder à análise das Propostas de Trabalho dos candidatos ao exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (EMEIF).

Art. 2º Ficam nomeadas Fabiana Boschetti Gobbo Verdi, representante da Secretaria Municipal de Educação; Lisete Terezinha Mora Braga, representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais; Aurora Joly Penna Mariotti e Adriana Maria Valério Honório, representantes das Faculdades de Educação do Município e Luciana Aleva Cressoni, representante da Diretoria Regional de Ensino de Piracicaba para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Avaliação para proceder à análise das Propostas de Trabalho dos candidatos ao exercício da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil (EME).

Art. 3º As Comissões poderão desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção.

Art. 4º As Comissões elaborarão uma lista classificatória dos aprovados e uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos básicos contidos na Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e suas alterações.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros das Comissões ora constituídas serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2014 até a conclusão dos trabalhos das Comissões ora nomeadas.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI
Autoriza o Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com o Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAPHIV, visando prestar acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV, com vistas a melhorar sua qualidade de vida, observadas as diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com o Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAPHIV, visando prestar acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV, com vistas a melhorar sua qualidade de vida, propagar informações sobre a prevenção para reduzir o número de infectados pelas DST, HIV/AIDS e hepatites virais e formar agentes multiplicadores seguindo as diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das entidades constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a repassar ao Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAPHIV, entidade sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ sob nº 16.595.052/0001-98, recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme cronograma de desembolso a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput do presente artigo, se darão através das dotações orçamentárias nº 14712 - 10.303.0010.2200 - 335039, da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2.014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com o Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais - CAPHIV, visando prestar acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV, com vistas a melhorar sua qualidade de vida, observadas as diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e dá outras providências”.

Preliminarmente, cabe esclarecer que a presente propositura visa repassar recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde para auxílio do Projeto CAPVIDA – Casa de Apoio à Vida e programas, projetos e ações de prevenção às DST/HIV e AIDS hoje executadas pela CAPHIV, a qual deverá disponibilizar leitos para atendimento de pessoas acometidas pelo vírus HIV, estimulando seu processo de adesão ao tratamento, desenvolvendo cuidados pessoais com estes pacientes, promovendo o acesso aos serviços de saúde e de proteção de direitos humanos, fornecendo alimentação, realizando atividades lúdicas, de lazer e sócio terapêuticas, reintegrando essas pessoas ao núcleo familiar e da comunidade, além de propagar informações sobre a prevenção para reduzir o número de infectados pelas DST, HIV/AIDS e hepatites virais e formar agentes multiplicadores.

Com relação à CAPHIV cabe destacar que se trata de uma associação sem fins econômicos, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 7.945, de 07 de julho de 2.014 e inscrita no Conselho Municipal de Saúde sob nº 08/2014, que possui, dentre outras funções institucionais, a de proteção e defesa dos direitos humanos, através da integração de portadores de síndromes da imunodeficiência humana ou adquirida à sociedade, contribuindo para a promoção de sua saúde, para o estabelecimento de políticas públicas voltadas à população com HIV e pela execução de programas de assistência social aos pacientes de forma inteiramente gratuita.

Já no que tange ao Projeto CAPVIDA – Casa de Apoio à Vida cabe destacar que este projeto já vem rendendo frutos há pelos menos 06 meses, contando com o acolhimento de pessoas com HIV e doentes de AIDS, sendo que essa experiência se estendeu à orientação, supervisão, acondicionamento e preparo de medicações, suporte nas consultas, coleta de exames laboratoriais periódicos, supervisão de cuidadores, suporte à distância, relatório geral do dia, orientação e promoção à saúde e a prevenção de infecções por DST/AIDS e outras doenças infecciosas, estimulação da adesão a tratamentos, desenvolvimento de cuidados pessoais, fornecimento de alimentação adequada, realização de atividades lúdicas, de lazer e sócio terapêutica.

Cabe destacar ainda, que com relação à prevenção as DST/HIV e AIDS, a CAPHIV vem desenvolvendo ações há, pelo menos 03 anos, junto à população de jovens, HSH, Travestis e Transexuais, pessoas em situação de rua, usuários de álcool e outras drogas e Profissionais do Sexo (mulheres, homens e travestis).

Desta forma, como haverá despesas para o orçamento municipal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas para análise dos Nobres Edis, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir com a melhoria da qualidade de vida de parcela da população que se encontra em estado de vulnerabilidade e acometida pelo vírus HIV é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

(MINUTA)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - CAPHIV, VISANDO PRESTAR ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ACOMETIDAS PELO VÍRUS HIV, COM VISTAS A MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA, OBSERVADAS AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29 e localizada na Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233 – Bairro Chácara Nazareth, em Piracicaba, Estado de São Paulo e representado pelo Prefeito Municipal, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF no 991.245.488-04 e do RG no 5.067.036-0 e pelo Secretário Municipal de Saúde, PEDRO ANTONIO DE MELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e do RG nº, doravante denominado SMS e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS, entidade privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 16.575052/0001-98, com sua sede localizada na Rua Napoleão Laureano, nº 514 – Vila Independência, em Piracicaba/SP, neste ato representada pelo seu presidente (qualificação completa), doravante denominada CAPHIV, RESOLVEM celebrar este Convênio, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº e em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente convênio a prestação de serviços de acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV, com vistas a melhorar sua qualidade de vida, além de atividades de prevenção e formação de agentes multiplicadores visando reduzir o número de infectados pela DST, HIV/AIDS e hepatites virais, conforme as diretrizes estabelecidas no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS.

1.2. São objetivos gerais que se pretende atingir com a implementação das ações deste convênio:

- 1.2.1. Estimular os pacientes acometidos pelo vírus HIV a promover sua adesão integral ao tratamento, através do entendimento e conscientização do desenvolvimento da doença;
- 1.2.2. Restabelecer o vínculo familiar, sendo que neste quesito a CAPHIV atuará como ponte de acesso à informação;
- 1.2.3. Melhorar a saúde geral dos pacientes e com isso sua condição de vida;
- 1.2.4. Incentivar a integração social e comunitária destes pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO ALVO

2.1. Os atendimentos serão oferecidos às pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e que estejam em situação de vulnerabilidade social, entendida esta especialmente em razão de pobreza e exclusão social, sendo que os serviços deverão beneficiar parcela da população que esteja vivendo e convivendo com o HIV/AIDS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DAS PARTES

3.1. São obrigações da SMS:

- 3.1.1. Selecionar e encaminhar os pacientes que atendam aos requisitos descritos neste convênio encaminhando-os à CAPHIV para atendimento;
- 3.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste convênio;
- 3.1.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do objeto;
- 3.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CAPHIV possa cumprir com suas obrigações pactuadas neste convênio;
- 3.1.5. Efetuar o repasse de recursos públicos à CAPHIV, nos termos do Cronograma de Desembolso;
- 3.1.6. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do convênio que venham a ser solicitados pela CAPHIV;
- 3.1.7. Colocar à disposição da Casa de Acolhimento os serviços públicos necessários já existentes na Rede Pública de Saúde local.

3.2. São obrigações da CAPHIV:

- 3.2.1. Disponibilizar (.....) leitos para atender pessoas acometidas pelo vírus HIV/AIDS, através do Projeto CAPVIDA – Casa de Apoio à Vida, observada a forma de execução estabelecida no Cronograma de Execução das Atividades;
- 3.2.2. Estimular o processo de adesão ao tratamento;
- 3.2.3. Desenvolver cuidados pessoais;
- 3.2.4. Promover o acesso aos serviços de saúde e de proteção dos direitos humanos;
- 3.2.5. Fornecer alimentação adequada e suficiente para os pacientes atendidos através do presente convênio;
- 3.2.6. Realizar atividades lúdicas, de lazer e sócio terapêuticas e promover a manutenção ou recuperação da autonomia do paciente;
- 3.2.7. Realizar esforços para reintegrar esses pacientes no seu núcleo familiar e na comunidade, estimulando seu retorno ou inclusão em atividades laborais, contando com a rede de apoio social local;
- 3.2.8. Aplicar regularmente os recursos públicos repassados, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pela SMS;
- 3.2.9. Disponibilizar pessoal habilitado e capacitado para o atendimento dos pacientes encaminhados pela SMS;
- 3.2.10. Manter-se, durante toda a execução deste convênio, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.2.11. Comunicar à SMS qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 3.2.12. Respeitar rigorosamente, durante o período de vigência do convênio, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade, determinados pela SMS, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do objeto deste convênio;
- 3.2.13. Responder pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, durante a execução deste convênio e em razão do mesmo, seja diretamente ou por seus empregados;
- 3.2.14. Respeitar normas e procedimentos de Controle Interno e Tribunal de Contas aplicáveis aos convênios e repasse de recursos públicos;
- 3.2.15. Executar o objeto obedecendo às especificações descritas neste convênio, no Quadro de Descrição de Atividades e no Plano de Aplicação de Recursos;
- 3.2.16. Os funcionários da entidade não manterão qualquer vínculo empregatício com a SMS, devendo a entidade se responsabilizar por todas as despesas decorrentes da contratação destes e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras porventura venham a ser criadas e exigidas pelo poder público;

3.3. É vedado à CAPHIV a veiculação de publicidade acerca deste convênio, salvo se houver prévia autorização da SMS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência deste convênio é de (.....) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. O prazo de vigência mencionado no item anterior poderá ser prorrogado, mediante aditamento, desde que haja interesse da SMS e acordo entre as partes.

7.3. Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer das cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito à parte contrária, respeitados eventuais trabalhos em andamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS

5.1. Para a execução das atividades previstas neste CONVÊNIO será repassado à CAPHIV recursos públicos no montante de R\$ (.....), conforme o Cronograma de Execução das Atividades e Desembolso aprovado pela SMS.

5.2. Os recursos deste convênio, desembolsados pela SMS, deverão ser mantidos, aplicados em conta específica para este fim, em instituição bancária e em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias, sendo que os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do convênio e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, como forma de facilitar a prestação de contas devida.

5.3. A aplicação dos recursos deste convênio deverá se dar exclusivamente nas ações previstas e autorizadas pelo Cronograma de Execução das Atividades e Desembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A CAPHIV fica obrigada a encaminhar a Prestação de Contas Final, dos recursos de que trata a cláusula anterior, na forma solicitada pelo Controle Interno Municipal, dentro das normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.2. A Prestação de Contas Final será apresentada à SMS no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

6.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome da CAPHIV, devidamente identificados com o número do convênio e deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A CAPHIV compromete-se a restituir o valor transferido pela SMS, atualizado na forma legislação em vigor, nos casos a seguir descritos, sem prejuízo das sanções, administrativas e judiciais cabíveis:

- 7.1.1. Inexecução do objeto;
- 7.1.2. Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
- 7.1.3. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
- 7.1.4. Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Município de Piracicaba deverá ser providenciada dentro do prazo máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua celebração.

8.2. As partes elegem o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir possíveis questões surgidas em razão deste convênio, não resolvidas administrativamente entre as partes.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piracicaba,

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Presidente
CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS
HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Testemunhas:

Nome: RG.: Nome: RG.:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a conceder remissão dos débitos de taxa de conservação e serviços de estradas municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a conceder remissão total dos débitos relativos à taxa de conservação e serviços de estradas municipais, inscritos ou não como dívida ativa do Município.

§ 1º A remissão de que trata o caput do presente artigo será reconhecida de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças, estejam os débitos ajuizados ou não.

§ 2º Uma vez realizada a remissão, a Secretaria Municipal de Finanças deverá encaminhar relatório detalhado à Procuradoria Judicial, para que se tomem as providências necessárias no âmbito dos processos judiciais em andamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a conceder remissão dos débitos de taxa de conservação e serviços de estradas municipais e dá outras providências”.

A taxa de conservação e serviços de estradas municipais foi prevista nos arts. 270 e seguintes da Lei nº 3.264/90 – Código Tributário Municipal, tendo como fato gerador à época a execução pelo Município de serviços de conservação, melhoramento e manutenção do sistema rodoviário que servia a zona rural, tendo sido essa taxa expressamente revogada em 1.992, através da Lei Complementar nº 03, de 1º de dezembro de 1.992.

Desde essa época, tramitam inúmeras ações judiciais questionando a constitucionalidade de tal cobrança e, agora, temos vivenciado inúmeras decisões desfavoráveis ao Poder Público, as quais entendem que a instituição da referida taxa configura violação do art. 145, inciso II da Constituição Federal e art. 77 do Código Tributário Nacional, pois seu lançamento não preenche os requisitos da especificidade e divisibilidade, necessários para a configuração da cobrança de uma taxa, seja ela qual for.

Assim, estamos encaminhando para conhecimento dos Nobres Edis algumas decisões judiciais que exemplificam o acima mencionado e que serviram de base para que se tomasse a decisão pela apresentação da presente propositura e remissão dos débitos em questão.

Desta forma, como haverá renúncia de receitas públicas estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e respectiva medida de compensação, para análise dos Nobres Edis, em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, Nobres Edis, visando remir os débitos que ainda se encontram em nossos cadastros, desonerando assim esses contribuintes de eventual cobrança indevida é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 01 de dezembro de 2.014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Física (área de saúde mental) e Enfermeiro Nível Superior e de empregos de Artista Plástico, Cuidador em Saúde Mental, Oficineiro em Artes, Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro), Auxiliar Administrativo, Fisioterapeuta, Médico Atendimento Domiciliar, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Oftalmologista, Médico Pneumo Infantil, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Tisiologista, Médico Vascular, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes cargos, regidos pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento conforme seguem:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
01	Professor Ed. Física (Área de Saúde Mental)	14-A	40 horas	Ensino Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
11	Enfermeiro Nível Superior	14-B	40 horas	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem

Art. 2º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, os seguintes empregos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento conforme seguem:

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
01	Artista Plástico	13-A	40 horas	Ensino Superior Completo em Artes Plásticas ou Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.
05	Cuidador em Saúde Mental	06-A	40 horas	Ensino Médio Completo.
01	Oficineiro em Artes	06-A	40 horas	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura, desenho.
01	Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro)	06-A	40 horas	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas em de artes cênicas, dança, música.
10	Auxiliar Administrativo	06-A	40 horas	Ensino Médio Completo.
01	Fisioterapeuta	14-B	30 horas	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
03	Médico Atendimento Domiciliar	A-I	40 horas	Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Cirurgião Geral	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de cirurgia geral e ou gastroenterologia e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Clínico Geral	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Dermatologista	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Gastroenterologista	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
03	Médico Ginecologista	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Infectologista	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Neuro Cirurgião	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Oftalmologista	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Pneumo Infantil	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas com registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e possuir Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com experiência profissional comprovada, no mínimo de 3 (três) anos, na especialidade de Pneumologia Pediátrica ou possuir Residência Médica em Pneumologia com área de atuação em Pneumologia Pediátrica, emitido pela CNRM.
03	Médico Psiquiatra	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Psiquiatria e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
02	Médico Reumatologista	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Tisiologista	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área pneumologia com registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
01	Médico Vascular	14-B	20 horas	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área angiologia e ou cirurgia vascular e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
06	Psicólogo	14-B	40 horas	Ensino Superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicólogos – CRP.
51	Técnico em Enfermagem	08-B	40 horas	Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.
04	Terapeuta Ocupacional	14-B	30 horas	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.

Art. 3º O preenchimento dos cargos e empregos criados através dos arts. 1º e 2º, retro, se fará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º As atribuições dos cargos e empregos ora criados são aquelas constantes dos ANEXOS I e II que ficam fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 – 10.122.0011.2187 – 319011 / 319013 / 319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2.014 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Física (área de saúde mental) e Enfermeiro Nível Superior e de empregos de Artista Plástico, Cuidador em Saúde Mental, Oficineiro em Artes, Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro), Auxiliar Administrativo, Fisioterapeuta, Médico Atendimento Domiciliar, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Oftalmologista, Médico Pneumo Infantil, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Tisiologista, Médico Vascular, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Terapeuta Ocupacional, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências”.

Preliminarmente, necessário se faz esclarecer que os cargos e empregos ora criados se destinarão a atender à demanda existente junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qual vem seguindo as diretrizes e prioridades do Ministério da Saúde e empenhando esforços para ampliar os serviços prestados à população piracicabana, dotando-os de maior qualidade para atendimento das necessidades essenciais de cada cidadão.

Vale esclarecer, no entanto, que nos últimos anos, a área da saúde do Município tem apresentado aumento significativo de serviços, sendo que essa ampliação foi acompanhada de investimentos em recursos humanos, porém tais investimentos ainda demandam um aumento por parte do Poder Público, visando sanar o desequilíbrio entre a demanda e o contingente de servidores para atendimento da mesma, fato que pretendemos sanar com a aprovação da presente propositura, o que irá refletir positivamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Importante destacar sempre que, para que haja um atendimento a contento da população que necessita de serviços de saúde, considerando o crescimento da demanda e da própria população piracicabana nos últimos anos, a Administração Pública necessita de profissionais qualificados que apresentem um conjunto de competências para adaptar-se às transformações constantes que estão ocorrendo. Tais competências envolvem habilidades, não só técnicas, mas também, comportamentais e intelectuais, a fim de ampliar e melhorar suas oportunidades de engajamento em atividades produtivas, propiciando condições para o exercício da cidadania e a melhoria da qualidade de vida.

Ademais, importante lembrar que nossa Lei Orgânica Municipal em seu art. 190 estabelece que “a saúde, entendida como condição plena de bem estar biopsicosocial é direito fundamental do ser humano e dever do Estado, assegurado através do desenvolvimento de políticas sociais e econômicas, que visem à eliminação do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Em razão destas diretrizes estabelecidas pela nossa Lei Orgânica é que pretendemos criar mais empregos para fazer face à demanda hoje existente na área da saúde, como forma de atender aos princípios básicos do Sistema Único de Saúde.

Vale ressaltar, ainda, que estamos encaminhando estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de ordenador de despesas relativamente às despesas geradas no presente projeto, em atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, diante de todo o acima exposto e no interesse da melhoria dos serviços de saúde prestados à toda população piracicabana é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – Professor de Educação Física (área de saúde mental)

Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente;

Integrar suas atividades com outras áreas;

Desenvolver de forma prática através de atividades individuais e coletivas, o desenvolvimento das estruturas e funções tais como: o esquema corporal, consciência corporal, domínio do corpo, coordenação, percepção e organização no tempo e no espaço;

Vivenciar também atividades que preparam os pacientes para vida em sociedade, através de exercícios físicos, prática esportiva e recreativa;

Condicionamento físico para um melhor relacionamento social e de lazer através das caminhadas, jogos de futebol, voleibol, acompanhamento antropométrico dos pacientes e outros esportes;

Desenvolver as atividades proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar do paciente, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;

Planejar, organizar e ministrar as aulas na Saúde Mental e, quando necessário participar de eventos e atividades, destinadas à inserção psicossocial dos pacientes, envolvendo a comunidade;

Atender as necessidades e objetivos dos pacientes dentro dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física;

Realizar atividades com a pluralidade sociocultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos pacientes;

Apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos pacientes o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;

Seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

Participar das reuniões da equipe interdisciplinar, familiares, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;

Participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a Saúde Mental estiver envolvida;

Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo pedagógicos e terapêuticos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;

Acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;

Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

II – Enfermeiro Nível Superior

Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente;

Avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades;

Operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos;

Compor a equipe de suporte avançado de vida;

Zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade;



Realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem;

Elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias;

Avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados;

Participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente;

Ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem;

Participar em projetos de construção e reforma da unidade;

Prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de cci;

Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade;

Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção;

Mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais;

Aplicar o soro anti-rábico nos casos indicados;

Colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino;

Colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria);

Colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando rx e avaliação médica após colocação da mesma;

Orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal;

Fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres;

Planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (ha, diabetes e outras);

Planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente;

Acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco;

Acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

I – Artista Plástico

Planejar, elaborar e executar atividades no projeto terapêutico dos pacientes conforme orientação e objetivo da equipe técnica da unidade e da saúde mental; Integrar suas atividades com outras áreas da Saúde;

Participar do planejamento e da execução de projetos e ações voltados para a promoção e educação em cidadania, direitos humanos, educação ambiental; Acompanhar, avaliar e monitorar as ações de trabalhos artísticos desenvolvidos pela unidade de Saúde Mental; Ministrar oficinas;

Orientar, demonstrar e executar os trabalhos, selecionando as técnicas e coordenando as atividades de aula;

Acompanhar o paciente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente;

Auxiliar na programação, planejamento das atividades recreativas, nas diversas faixas etárias (Infantil, adolescente, adulto e 3ª. Idade); Executar as programações recreativas conforme planejadas;

Participar ativamente dos programas e projetos promovidos pela Unidade ou Secretaria de Municipal de Saúde;

Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do paciente;

Acompanhar o ato de aprender do paciente, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo;

Promover ao paciente a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa;

Participar das reuniões de equipe e intersetoriais que se fizerem necessárias, promovidas pela unidade de saúde mental ou Secretaria Municipal de Saúde, a fim de promoção de saúde e inserção social; Participar de eventos organizados pela Saúde Mental ou Secretaria Municipal de Saúde.

Seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde; Providenciar as condições necessárias de materiais e equipamentos para a realização de atividades culturais;

Promover atividades que possibilitem o desenvolvimento da criatividade e das capacidades humanas como forma de apoio as políticas sociais, educacionais, de saúde;

Identificar e potencializar talentos artísticos no âmbito da Saúde Mental;

Prestar assessoria as unidades de Saúde Mental do Município; Planejar e organizar exposições; Participar das atividades terapêuticas, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a Saúde Mental estiver envolvida;

Cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;

Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da unidade, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;

Acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;

Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

II – Cuidador em Saúde Mental:

Desenvolver atividades de reabilitação psicossocial que tenham como eixo organizador a moradia, tais como: auto-cuidado, atividades da vida diária, frequência a atendimento em serviço ambulatorial, gestão domiciliar, alfabetização, lazer e trabalhos assistidos, na perspectiva de reintegração social;

Dosar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia;

Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando em sua rotina de atividades;

Orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade;

Providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde;

Acompanhar os usuários em atividades externas;

Acolher novos usuários e familiares;

Realizar visitas domiciliares;

Acompanhar pacientes em caso de internação;

Fazer busca ativa de usuários;

Auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas;

Registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário;

Participar dos programas de reabilitação psicossocial;

Auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas e outros;

Participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Terapêutico do paciente;

Seguir e trabalhar conforme orientações e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;

Participar das reuniões da equipe interdisciplinar e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;

Participar das atividades terapêutica, cívicas, culturais, recreativas e educativas em que a saúde mental estiver envolvida;

Cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;

Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais da SRT, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;

Acompanhar os pacientes em atividades externas à SRT, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;

Responsabilizar-se pelos usuários enquanto estiver no desempenho de suas funções;

Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – Oficineiro em Artes

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens das artes manuais e visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente;

Atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;

Transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas;

Preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de artesanato, tais como: tecelagem, pintura em tecidos, pintura em tela, cerâmica, modelagem, peças para decoração de interiores;

Ministrar conhecimentos teóricos e práticos sobre trabalhos manuais, embelezamento e outros; Ministrar aulas teóricas e práticas sobre culinária em geral;

Registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes;

Organizar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado;

Organizar e controlar o consumo de material para oficinas;

Responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções;

Zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;

Participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;

Cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;

Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;

Acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;

Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

IV – Oficineiro em atividades artísticas (dança, música e teatro)

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens: dança, música, teatro, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente;

Atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas;

Transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas;

Orientar e demonstrar como executar os trabalhos;

Planejar e controlar todas as atividades de aula;

Selecionar as técnicas a serem aplicadas;

Preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de expressão corporal, tais como: dança, música e teatro para diversas faixas etárias;

Desenvolver coreografias para trabalhar em grupos;

Coordenar ensaios e apresentações públicas;

Ensinar didaticamente o que compreende as técnicas vocais e instrumentais;

Organizar, ensinar e dirigir coros e grupos vocais;

Ensinar procedimentos e técnicas de artes cênicas, estimulando a sociabilidade com demonstrações de atividades práticas nas aulas, utilizando comunicação verbal e corporal;

Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro;

Corpo, voz, direção e técnicas de interpretação;

Organizar, ensinar e dirigir espetáculos cênicos com grupos da saúde mental;

Registrar a frequência dos aprendizes;

Avaliar o desempenho dos aprendizes;

Ocupar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado;

Organizar e controlar o consumo de material para oficinas;

Responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções;

Zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;

Participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembleia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde;

Cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta;

Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;

Acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis;

Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

V - Auxiliar Administrativo

Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;

Efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de tabelas e outros meios;

Realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas;

Examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;

Controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas;

Redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários;

Cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;

Organizar e manter atualizados os arquivos;

Zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

Atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público;

Executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato.

VI – Fisioterapeuta

Atender E Avaliar As Condições Funcionais De Pacientes E Clientes Utilizando Protocolos E Procedimentos Específicos Da Fisioterapia E Suas Especialidades;

Atuar Na Área De Educação Em Saúde Através De Palestras, Distribuição De Materiais Educativos E Orientações Para Melhor Qualidade De Vida;

Desenvolver E Implementar Programas De Prevenção Em Saúde Geral E Do Trabalho;

Gerenciar Serviços De Saúde Orientando E Supervisionando Recursos Humanos;

Exercer Atividades Técnico-Científicas Através Da Realização De Pesquisas, Trabalhos Específicos, Organização E Participação Em Eventos Científicos;

Desenvolver Programa De Reabilitação Profissional Multi E Interdisciplinar;

Realizar Avaliação Física Funcional E Individual Dos Pacientes Elegidos Para O Programa, Bem Como Planejar, Desenvolver E Avaliação De Ações E Práticas Terapêuticas Aplicadas Em Grupo;

Planejar E Avaliar Interdisciplinar Com Os Profissionais Do Programa De Reabilitação Profissional;

Realizar Ações De Acolhimento Desenvolvidas Junto Ao Serviço De Assistência Prestado Pelo Cerest, Através De Consulta Individual Agendada Semanalmente, Para Avaliação, Orientação E Conduta Para Novos Pacientes Referendados Ao Serviço;

Realizar Ações De Vigilância De Condições De Trabalho E Análise Ergonômica De Postos De Trabalho Para Efeitos De Confirmação De Nexo-Causal Conforme Solicitação Dos Setores De Assistência E De Vigilância Sanitária Do Cerest – Piraicababa;

Desenvolver Projeto De Análise De Acidentes Do Trabalho, Com Ações De Análise Ergonômica Do Trabalho, Oficinas Com Trabalhadores E Empresários, Em Empresas Dos Municípios De Abrangência Do Cerest – Piraicababa; Executar Outras Tarefas Correlatas Determinadas Pelo Superior Imediato.

VII – Médico Atendimento Domiciliar

Realizar atendimento domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e ou degenerativas de pacientes acamados e impossibilitados, prestando assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade (criança, adolescente, adulto e idoso), utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica, bem como desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de doenças aos indivíduos assistidos no ambiente domiciliar.

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, participar da equipe multiprofissional destinada ao planejamento, à implementação, ao controle e à execução de projetos e programas, aplicando recursos da medicina preventiva, terapêutica e Cuidados Paliativos.

Requisitar exames complementares e encaminhar para atendimento especializado quando necessário. Interpretar resultado de exames diversos para confirmar o diagnóstico.

Prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração e manter os registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica e o tratamento prescrito.

Orientar a família, os cuidadores formais e informais sobre as condições de saúde do paciente, as necessidades do cuidado e seu prognóstico.

Trabalhar em conjunto com as equipes de Atenção Primária do Município (USF/ UBS/ CRABs) na condução dos pacientes pertencentes as áreas de abrangência destas unidades e na elaboração de projetos terapêuticos.

Realizar a coleta e avaliação de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada, elaborar programas educativos e prestar atendimentos preventivos.

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e preventiva.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



VIII – Médico Cirurgião Geral

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva;

participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

IX – Médico Clínico Geral

Prestar Assistência Integral À Saúde Do Indivíduo, Utilizando Toda Sua Capacidade Técnica Profissional E Dos Meios Propedêuticos, De Apoios Diagnósticos, Cirúrgicos E Terapêuticos Existentes E Reconhecidos Pela Comunidade Médica Científica No Modelo Mundial, Bem Como, Desenvolver Ações No Âmbito Da Saúde Coletiva, Direta Ou Indiretamente Na Busca Da Promoção Da Saúde, Prevenção Das Doenças, Para Conseguir Melhor Qualidade De Vida À População;

Examinar O Paciente, Palpando Ou Utilizando Instrumentos Especiais Para Determinar O Diagnóstico Ou, Sendo Necessário, Requisitar Exames Complementares E Encaminhá-Lo Ao Especialista;

Registrar A Consulta Médica, Anotando Em Prontuário Próprio A Queixa, Os Exames Físicos E Complementares, Para Efetuar A Orientação Adequada;

Analisar E Interpretar Resultados De Exames De Raios-X, Bioquímicos, Hematológicos E Outros, Comparando-Os Com Padrões Normais, Para Confirmar Ou Informar O Diagnóstico;

Prescrever Medicamentos, Indicando Dosagem E Respectiva Via De Administração, Assim Como Cuidados A Serem Observados Para Conservar Ou Restabelecer A Saúde Do Paciente;

Efetuar Exames Médicos Destinados À Admissão De Candidatos A Cargos Em Ocupações Definidas, Baseando-Se Nas Exigências Da Capacidade Física E Mental Das Mesmas, Para Possibilitar O Aproveitamento Dos Mais Aptos;

Prestar Atendimento De Urgência Em Casos De Acidentes De Trabalho Ou Alterações Agudas De Saúde, Orientando E/Ou Executando A Terapêutica Adequada, Para Prevenir Consequências Mais Graves Ao Trabalhador;

Emitir Atestado De Saúde, Sanidade E Aptidão Física E Mental E De Óbito, Para Atender Às Determinações Legais;

Participar De Programas De Saúde Pública, Acompanhando A Implantação E Avaliação Dos Resultados, Assim Como A Realização Em Conjunto Com Equipe Da Unidade De Saúde Do Município;

Participar De Reuniões De Âmbito Local, Distrital Ou Regional, Mantendo Constantemente Informações Sobre As Necessidades Na Unidade De Saúde, Para Promover A Saúde E O Bem Estar Da Comunidade;

Zelar Pela Conservação De Boas Condições De Trabalho, Quanto Ao Ambiente Físico, Limpeza E Arejamento Adequados, Visando Proporcionar Aos Pacientes Um Melhor Atendimento;

Prestar Atendimento De Urgência E Emergência;

Participar De Junta Médica;

Efetuar Exames Médicos, Emitir Diagnósticos, Prescrever Medicamentos E Realizar Outras Formas De Tratamento Para Diversos Tipos De Enfermidades, Aplicando Recursos Da Medicina;

Executar Outras Tarefas Correlatas Determinadas Pelo Superior Imediato.

X – Médico Dermatologista

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XI – Médico Gastroenterologista

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XII – Médico Ginecologista

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XIII – Médico Infectologista

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XIV – Médico Neurocirurgião

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XV – Médico Oftalmologista

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XVI – Médico Pneumo Infantil

Cuidar do diagnóstico, tratamento e da prevenção das doenças respiratórias que acometem crianças e adolescentes;

Fazer o acompanhamento de outras doenças que afetam outros órgãos, mas que também têm repercussões respiratórias;

Participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;

Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade;

Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde, sempre que houver necessidade;

Participar da equipe multidisciplinar da unidade de saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população;

Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado;



Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação;

Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade;

Participar de programas de vigilância em saúde;

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XVII – Médico Psiquiatra

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário;

Prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos;

Prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com cid 10; Fazer inter consultas;

Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva;

Estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico;

Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se;

Proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio;

Participar de projetos terapêuticos;

Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientado-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;

Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XVIII – Médico Reumatologista

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XIX – Médico Tisiologista

Tratar de modo integral os pacientes pertencentes ao programa municipal de tuberculose;

Colaborar para as ações de controle da tuberculose no município;

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais e exames anteriores para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Adotar sempre que possível as condutas preconizadas pelo programa nacional de tuberculose;

Participar de reuniões científica nacionais, estaduais e municipais de interesse para o programa de tuberculose do município.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XX – Médico Vascular

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente;

Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;

Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;

Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino;

Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva;

Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;

Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXI – Psicólogo

Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia;

Realizar atendimento psicológico individual ou em grupo aos servidores públicos municipais;

Promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais;

Elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal;

Elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal;

Elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador;

Realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia;

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXII – Técnico em Enfermagem

Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;

Participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;

Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;

Executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;

Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas e técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;

Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;

Participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela secretaria municipal de saúde;

Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;

Fazer pré e pós-consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria municipal de saúde;

Manter o local de trabalho limpo e arrumado;

Participar das ações educativas;

Realizar visitas domiciliares;

Participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

XXIII – Terapeuta Ocupacional

Avaliar, tratar, desenvolver, reabilitar e habilitar os portadores de transtornos emocionais, físicos e/ou psíquicos, promovendo atividades com fins específicos, para proporcionar condições na sua recuperação, integração social e melhoria na qualidade de vida;

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas;

Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em trabalho, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em grupos, desenvolvendo e estimulando o potencial das pessoas em tratamento ou acompanhamento, através de atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com a orientação, discussão e avaliação da equipe de profissionais de saúde mental e/ou outros, para possibilitar a redução, compreensão ou cura dos transtornos ou alterações dos usuários do serviço, melhorando assim o seu estado emocional/psíquico, aumentando sua auto-estima e melhoria da qualidade de vida;

Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programa, para minimizar suas alterações e/ou transtornos, reintegrando-os na sociedade;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei Complementar nº 224/08 – Consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, no que tange à cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para os imóveis próprios, locados ou cedidos às lojas maçônicas e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 99-A e seu § 6º acrescidos à Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, através da Lei Complementar nº 272, de 06 de julho de 2011, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 99-A. Ficam isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana os imóveis próprios, locados ou cedidos aos templos de qualquer culto, lojas maçônicas e entidades de assistência social sem fins lucrativos.

“§ 6º O desvio de finalidade na relação locatícia, cessionária ou similar, bem como a sublocação, acarretará a imediata perda do direito à isenção concedida por este artigo, retomando-se automaticamente a cobrança do tributo, independentemente de prévia notificação ao proprietário, locatário ou cessionário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “introduz alterações à Lei Complementar nº 224/08 – Consolidação das leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, no que tange à cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para os imóveis próprios, locados ou cedidos a lojas maçônicas e dá outras providências.”.

A presente propositura tem como escopo amparar o erário municipal na concessão de isenção às lojas maçônicas já que recentemente nossos Tribunais passaram a adotar o entendimento de que as lojas maçônicas por não professar nenhuma religião, não poderiam se beneficiar das isenções já proporcionadas aos templos religiosos de qualquer culto.

Cabe destacar que embora estas lojas maçônicas desenvolvam inúmeros trabalhos assistenciais, sem finalidade lucrativa, também não são reconhecidamente entidades de assistência social, não podendo, assim, se beneficiar de nenhuma das isenções descritas no art. 99-A da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 – consolidação das leis tributárias municipais.

Com isso estamos proporcionando às lojas maçônicas o reconhecimento de seus trabalhos, já que nem todas estão funcionando em imóveis próprios, estendendo este benefício aos imóveis locados ou cedidos a qualquer título.

Nem é preciso mencionar que a grande maioria destas lojas dependem para o desenvolvimento de suas finalidades dos recursos advindo de doações ou dos próprios benfeitores que a ela são ligados, razão pela qual se faz necessária a aprovação da presente propositura, visando manter tais instituições em funcionamento em nossa cidade, dada a excelência dos trabalhos que desenvolvem em favor da população piracicabana.

Nesse sentido, importante ressaltar que estamos encaminhando estimativa de impacto da renúncia de receitas públicas e respectiva medida de compensação, para atendimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, face à grandeza dos objetivos a serem atingidos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
ANÁLISE Nº. :	23 / 2014
ASSUNTO :	RENÚNCIA DE RECEITA / ISENÇÃO IPTU / LOJAS MAÇÔNICAS
EXPEDIENTE :	PROJETO DE LEI
INTERESSADO :	PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.	
PIRACICABA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.	

ANÁLISE Nº. :	23 / 2014
ASSUNTO :	RENÚNCIA DE RECEITA / ISENÇÃO IPTU / LOJAS MAÇÔNICAS
EXPEDIENTE :	PROJETO DE LEI
INTERESSADO :	PROCURADORIA GERAL
O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.	
PIRACICABA, 28 DE NOVEMBRO DE 2014.	

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO				
PREVISÃO FINANCEIRA	2015	2016	2017	
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	20.000.000,00	23.990.000,00	30.478.000,00	
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-67.346.700,00	-74.051.800,00	-82.315.030,00	
SALDO ATUAL	-47.346.700,00	-50.061.800,00	-51.837.030,00	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2015				
RECEITAS	1.128.772.220,00	1.218.903.260,00	1.314.602.614,00	
DESPESAS	-1.061.425.520,00	-1.144.851.460,00	-1.232.287.584,00	
RESULTADO PROJETADO				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	67.346.700,00	74.051.800,00	82.315.030,00	
RESULTADO FINANCEIRO	20.000.000,00	23.990.000,00	30.478.000,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO				
RENÚNCIA DE RECEITA - IPTU	-10.000,00	-12.000,00	-15.000,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%	
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,00%	0,00%	0,00%	
FONTES DE COMPENSAÇÃO				
AUMENTO DE RECEITAS *	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	
REDUÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00	
RESULTADO FINAL				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	71.336.700,00	86.053.800,00	91.300.030,00	
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	23.990.000,00	30.478.000,00	39.463.000,00	

NOTA *: A RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA SERÁ COMPENSADA COM O CRESCIMENTO NA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DECORRENTE DO PARCELAMENTO ESPECIAL (PPED), ALÉM DO AUMENTO NA ARRECAÇÃO DO IPTU, COM O CONSTANTE RECAUMENTO DOS IMÓVEIS, VIABILIZADO ATRAVÉS DA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES.

PIRACICABA, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

PIRACICABA, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROJETO DE LEI
Introduz alterações à Lei nº 6.443/09, alterada pelas de nº 7.069/11, nº 7.140/11, nº 7.272/12, nº 7.576/13, nº 7.650/13, nº 7.331/13 e nº 7.824/13 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências".

Art. 1º Os incisos X e XVI do art. 1º da Lei nº 6.443, de 15 de abril de 2.009, alterado pelas Leis nº 7.069, de 06 de julho de 2.011, nº 7.272, de 09 de março de 2.012, nº 7.331, de 07 de outubro de 2.013 e nº 7.824, de 11 de dezembro de 2.013, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.015, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
X - Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados à execução de apresentações musicais, seiscentos cronograma de apresentações estabelecido pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e para apoio às ações do Festival Internacional de Música Erudita, para difusão cultural, desenvolvimento profissional e estímulo da música erudita, através de recitais, concertos, exposições, conferências, seminários, palestras e ensaios musicais;
...
XVI – Associação Atlética Educando pelo Esporte: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio de despesas com atividades socioeducativas e culturais, manutenção de instrumentos musicais e da própria entidade;” (NR)

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2.016 fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a repassar o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba, para realização das atividades descritas no inciso X, do art. 1º da Lei nº 6.443, de 15 de abril de 2.009 e suas alterações, sendo que tais despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 12011 – 13.392.0021.2123 – 335039/ 335043/ 339039, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.443/09, alterada pelas de nº 7.069/11, nº 7.140/11, nº 7.272/12, nº 7.576/13, nº 7.650/13, nº 7.331/13 e nº 7.824/13 que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, a repassar recursos financeiros a título de subvenção e a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de caráter cultural, artístico e histórico, revoga a Lei nº 5.166/02 e dá outras providências".

Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos encaminhando a presente proposição visando reajustar o valor já repassado à Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba, com o fim de aumentar o investimento em cultura, através de entidades idôneas de nosso município e cujos trabalhos são reconhecidamente apreciados por nossos cidadãos e da Associação Atlética Educando pelo Esporte, pois hoje essa entidade tem desembolsado valores muito superiores aos repassados por esta Prefeitura Municipal, necessitando, assim, da ampliação dos repasses, com vistas a manter a qualidade e gratuidade de suas atividades.

A Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba se constitui em instituição sem fins lucrativos criada a mais de 100 anos e que tem por objetivos estatutários a promoção social, visando à inclusão do ser humano na sociedade, através da realização de atividades culturais de interesse público.

Nesse sentido, para manter a estrutura física e de pessoal necessária para manutenção da gratuidade nas apresentações, hoje essa entidade tem desembolsado valores muito superiores aos repassados por esta Prefeitura Municipal, necessitando, assim, da ampliação dos repasses, com vistas a manter a qualidade de suas apresentações.

Ademais, cabe destacar que o aumento no número de apresentações da Orquestra Sinfônica de Piracicaba é uma demanda recorrente da comunidade local, que nos tem solicitado que a mesma se apresente mais vezes durante o ano, razão pela qual estamos realizando aumentos gradativos nos repasses, dentro das disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Outrossim, os novos repasses à Orquestra Sinfônica visam dar apoio às ações do Festival Internacional de Música Erudita, para difusão cultural, desenvolvimento profissional e estímulo da música erudita, através de recitais, concertos, exposições, conferências, seminários, palestras e ensaios musicais.

Quanto à Associação Atlética Educando pelo Esporte, esta atende crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, provenientes de famílias numerosas, com renda mensal de até 02 salários mínimos, promovendo atividades socioeducativas, através da música, o que contribui para a formação e desenvolvimento destas crianças e adolescentes.

Em outros anos este trabalho já foi desenvolvido com aproximadamente 150 crianças e adolescentes, com aulas práticas de violão, cavaquinho e fanfarra, contando com apresentações em escolas estaduais, municipais, particulares, desfile cívico de 07 de setembro e apresentações para pais, responsáveis e comunidade. Com a presente proposição o que se pretende é dar continuidade a este trabalho, sendo que a atualização do valor repassado contribuirá para o custeio de parte destas despesas.

Ademais, cabe destacar que para atendimento ao disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 201/2014

Objeto: aquisição de móveis.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
MORETO & TUZIN LTDA EPP	01 a 04.
J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP	06 a 08.
FRACASSADO	05.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 230/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de móveis de escritório.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
ART BASE IND. E COM. DE MOVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP	01 a 06, 09, 11 e 13.
SPAC COMÉRCIO DE AÇO EIRELI	07, 08, 10 e 12.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 242/2014

Objeto: aquisição de reservatórios.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
CF COMERCIO DE ARTEFATOS EM FIBRAS LTDA	01.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 90 / 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.

Piracicaba, 28 de Novembro de 2.014

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
B. MORE COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA ME	134308/2008
ARASERV MONTAGENS IND. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	18868/2004
ENOB AMBIENTAL LTDA.....	1964/2001
MEGA VEÍCULOS PIRACICABA LTDA EPP.....	19411/2012
LUIZ ROBERTO MARTINS	13064/1996
GARRA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME.....	8127/1995
REGINALDO DEGASPARI E CIA LTDA.....	16221/2003
SIIN SISTEMAS DE INF. E DESENV. DE SOFTWARES LTDA.....	8777/2006
IBANES DA COSTA MONTEIRO ME	4856/2005
RELOJOARIA ZI BUENO LTDA ME.....	67305/2008
R & J SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	69992/2011
A P LINS DA SILVA ME	37271/2009
NC COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA	7010/2009
AUTO CENTER TEC CARS LTDA ME.....	8225/2009
MOTA FERREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	3014/2004
LEITE E LIMA S/C LTDA	18173/2000
LEO RICARDO CARDOSO ME	29138/2005
MICHEL HADDAD DIB EPP	90494/2014
NILDA MARTINS DE OLIVEIRA DORTA.....	11074/1995
STELLA TRICTA DE MELLO ME	34624/2004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 91/ 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 33057/2.014, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 01/12/2014:- Notificação de Lançamento e Arbitramento Fiscal (fls.24); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71327 (fls.20); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71328 (fls. 22),

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2.014

CONTRIBUINTE: CLIENT SOLUTION EQUIP E SOLUÇÕES LTDA ME
END.: Rua Visconde do Rio Branco, 405 – Alto – Piracicaba/S.P.
CEP: 13.419-110 - CPD: 619987 - CNPJ: 00.641.813/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopato, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 865/2013 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO EPP, com sede à Rua QD 812 Sul Alameda, 01 – Sala 02 – Bairro Plano Diretor Sul – Palmas/T.O., C.N.P.J.: 04.602.194/0002-37 – IE 29.424.472-7, que esta sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, considerando as irregularidades na instalação de ar condicionado, conforme Processo Administrativo nº 141.354/13 – Pregão Presencial nº 177/2013.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Em, 28 de Novembro de 2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2014

Aquisição de jaquetas para compor o uniforme dos agentes de trânsito

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP e MILITARY DEFENSE EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01e 02 para a empresa ANSELMO BORGES DA SILVA FILHO EPP.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2014

Contratação de veículo de comunicação impresso (jornal), com circulação diária - mínima de 05 (cinco) dias por semana - para divulgação de atos institucionais da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no âmbito municipal, durante o exercício de 2015.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA. e TPSR COMUNICAÇÕES LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02 e 03 para a empresa TPSR COMUNICAÇÕES LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 285/2014

Objeto: prestação de serviços de montagem de próteses dentárias totais, durante o exercício de 2015. Início da Sessão Pública: 05/01/2015 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 286/2014

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2015. Início da Sessão Pública: 05/01/2015 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 194/2014 (prorrogação)

Objeto: fornecimento parcelado de kit lanches, durante o exercício de 2015. Início da Sessão Pública: 06/01/2015 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 287/2014

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de uniformes. Início da Sessão Pública: 06/01/2015 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 288/2014

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha FIAT, durante o exercício de 2015. Início da Sessão Pública: 07/01/2015 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 289/2014

Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha FORD, durante o exercício de 2015. Início da Sessão Pública: 07/01/2015 às 10h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2014

PROCESSO Nº 103.198/2014.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de rações.

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	23.000	KIL	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 23,0%; Extrato Etéreo (mín.): 12,0%;Matéria Fibrosa (máx.): 3,5%;Matéria Mineral (máx.): 8,0%. A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 334kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 3,90	R\$ 89.700,00
2	1.200	KIL	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 10,0%; Proteína Bruta (mín.): 27,0%; Extrato Etéreo (mín.): 13,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 3,5%; Matéria Mineral (máx.): 9,0%. A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 335Kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 4,75	R\$5.700,00
3	200	KIL	RAÇÃO PARA GATOS ADULTO, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 12,0%;Proteína Bruta (mín.): 30,0%; Extrato Etéreo (mín.): 10,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 4,0%; Matéria Mineral (máx.): 10,0%. A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 309kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 6,00	R\$1.200,00
4	200	KIL	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES, com os seguintes níveis de garantia : Umidade (máx.): 12,0%; Proteína Bruta (mín.): 30,0%;Extrato Etéreo (mín.): 10,0%; Matéria Fibrosa (máx.): 4,0%; Matéria Mineral (máx.): 9,0%. A classificação será baseada nos valores de níveis de garantia e no cálculo de Energia Metabolizável (EM), onde o total deverá ser no mínimo de 312kcal/100g. Deverá Apresentar Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Registro no Ministério da Agricultura.	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00

Item 01 – Licitavet Comercial Ltda – Epp.

Item 02 – Carlos Eduardo Aoqui Idiomas Me.

Item 03 – Geb – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – Me.

Item 04 – Comercial Concorrent Eireli Epp.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidos do Correio através de “AR” Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NOME: ALTAIR ALENCAR DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MANOEL FERRAZ DE CAMARGO, 667 - JD IRAPUA
DOCUMENTO: NP 7714

NOME: ANDERSON MENDONÇA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA MOMBUCA, 200 - JD COSTA RICA
DOCUMENTO: AI 7760

NOME: ARTHUR PLATS DE ALMEIDA
ENDEREÇO: EST. ANTONIO ABDALLA, 341 - JD CALIFORNIA
DOCUMENTO: NP 7893

NOME: ARTUR ESTEVAN SELIVON
ENDEREÇO: RUA PELOTAS, 240 - AP 26 - VL MARIANA - SÃO PAULO
DOCUMENTO: AI 7809

NOME: CARLOS ROBERTO GUTIERRES
ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS, 999 - LJ 01 - PIRACICAMIRIM
DOCUMENTO: AI 7629

NOME: CIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE
ENDEREÇO: RUA AFONSO JOSE FIORAVANTE, 955 - EL DORADO
DOCUMENTO: NP 7818

NOME: DECIO CESARIO SOLEDADE
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSE, 223 - CASA 05 CENTRO
DOCUMENTO: NP 7864

NOME: DOMINGOS GALLO
ENDEREÇO: AV FRANÇA, 195 - CIDADE JARDIM
DOCUMENTO: NP 7879

NOME: DORACI DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1432 AP 09 - CENTRO
DOCUMENTO: AI 7803

NOME: ELAINE CRISTINA TREVSIAN
ENDEREÇO: AV PROF. ALBERTO VOLLET SACHS, 2501 - VL MONTEIRO
DOCUMENTO: NP 7807

NOME: ERALDO MENEZES DE SANTANA
ENDEREÇO: RUA JOAO CANALE, 600 - SANTO ANTONIO
DOCUMENTO: AI 7757

NOME: EVERTON LAERCIO DA SILVA LIMA
ENDEREÇO: RUA SERGIO CARDOSO, 357 - JD ALVORADA II
DOCUMENTO: NP 7809

NOME: GERSON FERREIRA
ENDEREÇO: RUA DOM ANINGER FRANCISCO DE M. MELILLO, 90
DOCUMENTO: NP 7847

NOME: ISaura DIAS CAPELLO
ENDEREÇO: AV ARMANDO CESARE DEDINI, 870 - NOVA PIRACICABA
DOCUMENTO: AI 7804

NOME: JOÃO ANTONIO CARLETTI
ENDEREÇO: RUA DOS DOURADOS, 345 - JUPIÁ
DOCUMENTO: COM 349

NOME: JOSE ANTONIO VENDRAMEL
ENDEREÇO: RUA BRAULIO PEDROSO, 14 - JD ALVORADA III
DOCUMENTO: NP 7848

NOME: JOSE CARLOS ANDIA
ENDEREÇO: RUA CORINA MARTINS DOS SANTOS, 0 - PQ DOS
DOCUMENTO: AI 7842

NOME: LAZARO ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO, 2578 - CENTRO
DOCUMENTO: AI 7879

NOME: LUIZ CARLOS M. DELFINI
ENDEREÇO: AV HOLANDA, 280 - JD EUROPA
DOCUMENTO: NP 7794

NOME: MARGARET ROSE HILINSKI AGUILAR LINARES
ENDEREÇO: RUA SÃO MARINO, 277 - JD COSTA RICA
DOCUMENTO: AI 7811

NOME: MARTA CASAROTI
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE CAMPOS, 45 - AP 52 - SÃO JUDAS
DOCUMENTO: NP 7904

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AV MARIO DEDINI, 534 - VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7754

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AV MARIO DEDINI, 534 - VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7755

NOME: MGP USINAGEM TECNICA LTDA
ENDEREÇO: AV MARIO DEDINI, 534 - VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7808

NOME: NADIR DE MELO
ENDEREÇO: RUA ITAJUBA, 50 - JD CALIFORNIA
DOCUMENTO: NP 7723

NOME: ODETTE DE LIMA
ENDEREÇO: RUA ALF. JOSE CAETANO, 1664 - CENTRO
DOCUMENTO: AI 7743

NOME: RAFAELA PAROLINA PADRON
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ, 240 - BAIRRO ALTO
DOCUMENTO: COM 367

NOME: RAFAELA SANTINI EPP
ENDEREÇO: AV RIO DAS PEDRAS, 1300 - BOX 10 - PIRACICAMIRIM
DOCUMENTO: NP 7781

NOME: REGINALDO APARECIDO DE TOLEDO
ENDEREÇO: RUA FREDERICO FERRAZ ORSI, 77 - JD DAS FLORES
DOCUMENTO: AI 7763

NOME: RICARDY AMOS LUPERI
ENDEREÇO: RUA NICOLA DE LELLO, 166 - MARIO DEDINI
DOCUMENTO: AI 7882

NOME: SCYLLA PENSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA AURORA FROTA DE SOUZA, 295 - TERRAS DE
DOCUMENTO: NP 7808

NOME: SIDNEY ROBERTO SILVESTRE PEREIRA
ENDEREÇO: RUA ALBERTO RAMOS, 405 - JD SÃO PAULO
DOCUMENTO: NP 7894

NOME: TEDESCO ADM. DE BENS S/C LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCEBIADES CAMOLESI, 127 - IRMAOS CAMOLESI
DOCUMENTO: NP 7822

NOME: USINAGEM COM. S/S LTDA
ENDEREÇO: AV DR. JOÃO CONCEIÇÃO, 449 - PAULISTA
DOCUMENTO: NP 7785

NOME: VITALINA ASSIS BARBOSA
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, 564 AP 103 - CENTRO
DOCUMENTO: NP 7935

NOME: ZOEL ANIBAL
ENDEREÇO: RUA DR EULALIO, 908 - VILA REZENDE
DOCUMENTO: AI 7806

Quinta-feira, 27 de novembro de 2014.

TECNgO AMBº REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 33/14
Aquisição de piso tátil instalado.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise conjunta com a Unidade Requisitante dos documentos e das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, tendo em vista a regularidade dos Atestados Técnicos e das declarações do Anexo C, e estarem os preços das planilhas compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR a licitante GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP - R\$ 48.916,40, e por abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em conformidade com o item 8.1.1.a. do Edital.

Publique-se.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/14

Iluminação de pista de caminhada no Parque Jardim Primavera – Av. Marechal Castelo Branco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório em conjunto com a Unidade Requisitante que, inclusive, verificou a regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI EPP, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, MV CONSTRUTORA LTDA EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP e ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, DELIBEROU por HABILITAR todas as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 16/12/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/14

Execução de obras para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Hide Maluf Jr”, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório em conjunto com a Unidade Requisitante que, inclusive, verificou a regularidade dos atestados técnicos e das declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: FORMA ENGENHARIA LTDA, PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, CONSTRUTORA QUALITY LTDA EPP, GAG CONSTRUTORA LTDA EPP, MV CONSTRUTORA LTDA EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA EPP e ECOCIVIL ENGENHARIA LTDA EPP, DELIBEROU por HABILITAR todas as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcado para o dia 16/12/2014 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

A Comissão Permanente de Classificação e Eliminação de Documentos Públicos do SEMAE constituída através do Ato nº. 982, de 02 de dezembro de 2013 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimentos dos interessados em geral que os Processos da Contabilidade Ano 2001 a seguir já foram microfilmados e serão eliminados mecanicamente: 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 649, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela presente, convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados nos Concursos Públicos n.º 001/2011 e 02/2012, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA
Classificação original nome
17º RAFAELLA MAZERO CASAGRANDE

AGENTE COMERCIAL
Classificação original nome
13º JAQUELINE APARECIDA ARAÚJO MARTINS MACIEL

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DECISÃO FINAL
(Processo Administrativo Disciplinar nº 4748/2014)

Engº. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 970 de 02 de dezembro de 2013, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 4748/2014, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino o arquivamento do processo. Encaminhe-se ao Departamento Financeiro para providências quanto à restituição da importância paga pelo SEMAE relativa ao Auto de Infração S 43 0262967.

Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 36/2014 - CONTRATO N.º 09/2014
PREGÃO N.º 155/2013 - PROCESSO N.º 2895/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: COMERCIAL BIGATON LTDA.

Objeto: supressão de quantitativo equivalente a 220 (duzentas e vinte) horas, correspondentes a 73,33% (setenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total do contrato.
Valor do presente termo: R\$ 59.928,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais).
Valor total do Contrato: R\$ 21.792,00 (vinte e um mil e setecentos e noventa e dois reais).
Fundamento Legal: art. 65, II, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: 28/11/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 179/2014 - PROCESSO N.º 5555/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de chapas, vergalhões e perfis de aço.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/12/2014, às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 180/2014 - PROCESSO N.º 5544/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento cabina de pintura.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/12/2014, às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE (Primeiro Andar).

PREGÃO PRESENCIAL N.º 181/2014 - PROCESSO N.º 5550/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de rotor para bomba.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 23/12/2014, às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 182/2014 - PROCESSO N.º 5330/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Bomba Centrífuga Bipartida.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/12/2014, às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE (Primeiro Andar).

Aquisição do edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas – SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone: (19) 3403-9614/9623 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 03 de dezembro de 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Semae

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2014/005307
MODALIDADE: Pregão 000158/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE, POR 12 (DOZE) MESES.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria nº. 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº. 2014/005307, Pregão nº. 000158/2014, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA.	1	R\$ 11.978,54
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 11.978,54

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de dezembro 2014.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

IPPLAP

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação
Contrato n.º: 06/2014
Processo n.º :032/2014
Contratado: Fernando Monteiro Camargo
Objeto: Prestação de serviços de Antropólogo.
Período de Vigência: 25/11/2014 a 25/02/2015.
Valor Total: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Data de assinatura: 25/11/2014.

Piracicaba, 01 de dezembro 2014.

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente
IPPLAP

Extrato de Contrato

Modalidade: Licitação – Pregão Eletrônico 02/2014ip
Contrato n.º: 008/2014
Processo n.º: 021/2014
Contratado: Buysoft do Brasil Ltda
Objeto: aquisição de softwares de informática.
Período de Vigência: até a entrega definitiva.
Valor Total: R\$ 7.184,00 (sete mil cento e oitenta e quatro reais).
Data de assinatura: 18/11/2014.

Piracicaba, 02 de dezembro 2014.

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente
IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA		NOTA DE EMPENHO - NE	
No. do Documento: 2014NE00209	Data de emissao: 02/12/2014	Gestao: 00003	
UG Descricao	No.Processo		
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20	034/2014		
Credor: IMPR.OFICIAL DO EST.S/A-IMESP	CNPJ/MF 48066047-0001/84		
Endereco: RUA DA MOOCA, 1921			
Cidade: SAO PAULO	(UF: SP CEP: 3103902	Origem Material	

Esfera Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte
1	400091	35311	13391002213650000
			0101011000
			339039
			353100
Ref.Dispensa: 8666/93	Empenho Orig.:	Acordo:	
Licitacao : 5 DISP.DE LICITACAO	Modalidade: 1 ORDINARIO		
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponivel	
	*****17.150,00	*****17.150,00	

DEZESSETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS*****			

Janeiro	Fevereiro	Marco	
		CRONOGRAMA DE	
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
			PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
			17.150,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 DESPESAS COM REIMPRESSAO			
DO LIVRO CADUS-1 PARA O I			
PPLAP.			
REQ: 121/2014			
PROC: 034/2014			
DESTINO:IPPLAP	1000	17,15	17.150,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****17.150,00			

Subitem: 63			
Local e Data da Entrega			
IPPLAP	02/12/2014	*****	
RESPONSAVEL PELA EMISSAO			
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ			
ORDENADOR DE DESPESA			
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P			
IMPRESSO PELO SIAFEM			
Pag. 1			



MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00210 Data de emissao: 02/12/2014 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 030/2014
Credor: M. E. DA SILVA LEMOS - ME CNPJ/MF 19802740-0001/70
Endereco: RUA SERAFIM DA SILVA VARGAS, 447
Cidade: LIMEIRA UF: SP CEP: 13848330 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 04122000423630000 0101011000 449052 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****28.199,85 *****28.199,85

VINTE E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte
		28.199,85

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 DESPESAS COM AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA-PREGAO EL 04/2014 -IT EM 01.			
REQ:109/2014			
PROC: 030/2014			
DESTINO:IPPLAP	15	1.879,99	28.199,85

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****28.199,85

SubItem: 35

Local e Data da Entrega
IPPLAP 02/12/2014 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00211 Data de emissao: 02/12/2014 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 029/2014
Credor: MARLI ERZINGER DE OLIVEIRA-ME CNPJ/MF 17538754-0001/00
Endereco: R.EUCLIDES DA CUNHA,2181
Cidade: ALTO PARANA UF: PR CEP: 87750000 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15451000313720000 0101011000 449052 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****557,00 *****557,00

QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte
		557,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE- PRE GAO EL 03/2014 ITEM 01.			
REQ: 108/2014			
PROC: 029/2014			
DESTINO:IPPLAP	1	557,00	557,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****557,00

SubItem: 12

Local e Data da Entrega
IPPLAP 02/12/2014 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00212 Data de emissao: 02/12/2014 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 029/2014
Credor: LGATECH INFORMATICA LTDA. ME CNPJ/MF 13519276-0001/22
Endereco: R.JOSE PRIMO LERUSSI,1105-V.GUARANI
Cidade: FRANCO DA ROCHA UF: SP CEP: 7858020 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15451000313720000 0101011000 449052 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.176,00 *****1.176,00

UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte
		1.176,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE- PRE GAO EL 03/2014 ITENS 02 E 03.			
REQ: 108/2014			
PROC: 029/2014			
DESTINO:IPPLAP	1	1.176,00	1.176,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.176,00

SubItem: 12

Local e Data da Entrega
IPPLAP 02/12/2014 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2014NE00213 Data de emissao: 02/12/2014 Gestao: 00003
UG Descricao No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 029/2014
Credor: VL.COM.ATACAD.DE PRODS.ELETR.LTDA ME CNPJ/MF 20823188-0001/85
Endereco: AV.ACAD.L.A.A.BITTENCURT,200-AP.161
Cidade: LIMEIRA UF: SP CEP: 13484458 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 35311 15451000313720000 0101011000 449052 353100

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****2.688,00 *****2.688,00

DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maiο	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte
		2.688,00

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 0000 DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE- PRE GAO EL 03/2014-ITEM 04.			
REQ: 108/2014			
PROC: 029/2014			
DESTINO:IPPLAP	4	672,00	2.688,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.688,00

SubItem: 12

Local e Data da Entrega
IPPLAP 02/12/2014 =====
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
167908028/86 - IDNILSON DONIZETE PEREZ
ORDENADOR DE DESPESA
868249289/0 - LAURO JERONIMO ANICHINO P IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 140/2014 (Fornecimento parcelado de polpas de frutas) em favor da empresa: Eder C. Gomes de Oliveira – ME, totalizando a importância de R\$ 17.571,20 (dezesete mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Piracicaba, 03 de dezembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS E QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo
Nº 061/14 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 059/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em Comemoração ao "Dia Municipal do Karate-Do" e dá outras providências.

Projeto de Resolução

Nº 012/14 - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, dá outras providências e revoga a Resolução nº 08, de 14 de outubro de 2010.

Moções

Nº 235/14 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de aplausos ao Comando da Base de Radiopatrulha Aérea de Piracicaba, pela realização do 5º Quartel Aberto ao Público –QAP.

Nº 236/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini a Silva, de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 260/2013, do Senador Paulo Bauer, que obriga os fabricantes de alimentos a destacarem nas embalagens dos produtos "CONTÉM LACTOSE" ou "NÃO CONTÉM LACTOSE" em caracteres facilmente legíveis.

Nº 237/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini a Silva, de apelo à Câmara dos Deputados pela urgência na votação do PLS nº 260/2013, que obriga os fabricantes de alimentos a destacarem nas embalagens dos produtos "CONTÉM LACTOSE" ou "NÃO CONTÉM LACTOSE" em caracteres facilmente legíveis.

Nº 238/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de aplausos aos atletas, técnicos e diretoria do Esporte Clube Novo Horizonte pela Conquista do Campeonato Amador de Futebol de Piracicaba 2014.

Requerimentos

Nº 1103/14 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação do campo de futebol utilizado pela equipe Unidos do Parque São Jorge.

Nº 1104/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área em que foi construído o campo de futebol social de grama sintética, localizada na Avenida Alberto Vollet Sachs em frente ao nº 1317, no bairro Piracicamirim.

Nº 1105/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre extensa área situada na Rua Monte Alegre, no Bairro Nova Iguaçu.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 108/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Luiz Cláudio Alves", o prédio situado na Rua Professora Ana Cândida de Mello Ferraz, que abrigou as instalações do Centro Educacional SESI 165, no Jardim Primavera, (com Nova Redação).

Nº 160/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de "Maria Cabloco de Lima", via pública do loteamento Jardim Algodoal, Bairro Algodoal, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 161/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de "Benedito Rosário Vicente", via pública do loteamento Jardim Algodoal, Bairro Algodoal, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 162/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de "Severina Pereira da Silva" via pública do loteamento Jardim Algodoal, Bairro Algodoal, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 176/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que denomina de "Joana Rosa de Albuquerque", via pública do loteamento Jardim Algodoal, Bairro Algodoal, neste Município, (com Nova Redação).



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato



Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!

PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.



Nº 267/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Avenida das Ondas”, prolongamento de via pública no Loteamento Jardim Estoril, Bairro Ondinhas, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 272/14 - De autoria do vereador Luiz Roberto Lordello Beltrame, que denomina de “Miguel Célio Hyppólito” praça pública e campo de areia do loteamento Vila Real, Bairro Jardim Califórnia, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 275/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordello Beltrame, que denomina de “Ignês Sartini da Silva”, via pública do Loteamento Residencial Parque Santim, Bairro Jupιά.

Nº 284/14 - De autoria do Pedro M. Kawai, que denomina de “José Ibanez”, via pública do Condomínio Benvenuti, bairro Campestre, (com Nova Redação).

Nº 286/14 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de “Oscar Lazaro Berretta”, via pública que dá acesso ao Loteamento Terra de Artemis, no Distrito de Artemis e revoga a Lei nº 7.933, de 16 de junho de 2014, (com Nova Redação).

Nº 288/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Rua Rosalpina”, via pública do Bairro Dois Córregos, (com Nova Redação).

Nº 290/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Rosalvito Cobra”, “Pedro Grossi” e Vítório Zagatto”, prolongamentos de viaS públicas do Loteamento Nova Paulista, Bairro Vila Cristina.

Nº 291/14 - De autoria do De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Rua dos Dourados”, prolongamento de via pública do Loteamento Residencial Parque Santim, Bairro Jupιά.

Nº 296/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de “Leovigildo Correia e Silva”, via pública do Loteamento Jardim Nova Esperança, no Bairro Nova América.

Nº 307/14 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação Cultural e Teatral Guarantã, de imóvel localizado na Avenida Santa Lídia, nº 548, no Bairro Areião, neste Município, para a ampliação e adaptação do referido imóvel que servirá de sede da entidade e para o desenvolvimento de seus projetos na área cultural e dá outras providências.

Nº 341/14 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de “Maestro Egídio Pereira Rizzi”, a sede da Orquestra Sinfônica de Piracicaba, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei Complementar

Nº 012/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que Acrescenta o Capítulo II-C ao Título III, da Lei Complementar nº 178/2006, que “dispõe sobre a Consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências”.

Nº 036/14 - De autoria do Executivo Municipal, que institui junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, o Programa de Parcelamento Especial de Débitos — PPED e dá outras providências.

Projetos de Lei

Nº 109/14 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que institui a fiscalização no que tange às reservas de vagas em estacionamentos públicos ou privados de uso coletivo para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos.

Nº 277/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordelo Beltrame, que denomina de “Walter Calil Chain” o próprio público da Unidade do Programa Saúde da Família – PSF Mário Dedini I, do Loteamento Núcleo Habitacional Comendador Mário Dedini, Bairro Mário Dedini, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 278/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordelo Beltrame, que dispõe sobre o direito de acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais, usuários de órteses e próteses nos locais que especifica, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 279/14 - De autoria do vereador Luís Roberto Lordelo Beltrame, que denomina de “Azis Chaim”, via pública do Loteamento Parque das Águas, no bairro vale do Sol, no Distrito de Santa Terezinha, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 293/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que disponibiliza a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), nos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 299/14 - De autoria do vereador Luiz Carlos Arruda, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 5800, de 21 de agosto de 2006 e dá outras providências.

Nº 304/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Gomes Carneiro”, prolongamento de via pública no loteamento Chácara São José, Bairro Chácara Nazareth

Nº 310/14 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que altera dispositivo da Lei nº 7.976/14, que dispõe sobre denominação do “Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua”, neste Município e revoga a Lei nº 7.225/11.

Nº 312/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Dr. Paulo de Moraes”, a via pública com início na margem esquerda do Rio Piracicaba até a Avenida 31 de Março.

Nº 313/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de “Liberato de Macedo”, via pública compreendida entre a Avenida Centenário e Rua Dr. Paulo Pinto, no Bairro São Dimas.

Nº 331/14 - De autoria do Executivo Municipal, que acresce dispositivo à Lei nº 5.684/06, no que tange aos requisitos para exercício das Funções Gratificadas de Supervisor, Diretor e Professor-Coordenador de Escola Municipal

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 211/14
AUTORIA – Ary de Camargo Pedroso Júnior
PARA - Unimed

1º ORADOR – ver. José Benedito Lopes

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

ATO DA MESA Nº 09, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 09/14

Art. 1º No exercício de 2015, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Piracicaba por recessos administrativos nos dias: 02 de abril (quinta-feira); 20 de abril (segunda-feira); 05 de junho (sexta-feira); 10 de julho (sexta-feira); 28 de outubro (quarta-feira); e 07 de dezembro (segunda-feira).

Parágrafo único - Para compensação dos dias declarados sem expediente, citados nesse artigo, os servidores com jornada semanal de trabalho de 40 horas, irão repor 12 (doze) minutos diários, a partir de 05 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, num total de 237 dias úteis guardadas a proporcionalidade aos demais servidores que cumprem jornadas diferenciadas.

Art. 2º Nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira de carnaval) e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas, parte da tarde), não haverá expedientes nas repartições da Câmara de Vereadores de Piracicaba, sendo que não será exigida a compensação, por serem dias que tradicionalmente, não haverá atividade bancária, comercial ou industrial no Município.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

José Aparecido Longatto André Gustavo Bandeira
1º Secretário 2a Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de novembro de 2014.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento Legislativo

CALENDÁRIO DE FERIADOS E RECESSOS ADMINISTRATIVOS
EXERCÍCIO 2015

DIA / MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01 jan	Quinta	Confraternização Universal	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
02 jan	Sexta		Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 15.889/14
16 fev	Segunda	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 15.889/14
17 fev	Terça	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 15.889/14
18 fev	Quarta	Cinzas até 12:00	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 15.889/14
18 fev	Quarta	Cinzas após 12:00	Recesso	Municipal	Ato da Mesa
02 abr	Quinta		Recesso	Municipal	Ato da Mesa
03 abr	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado	Municipal	Lei 1.470/67
20 abr	Segunda		Recesso	Municipal	Ato da Mesa
21 abr	Terça	Tiradentes	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
01 mai	Sexta	Dia do Trabalho	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
04 jun	Quinta	Corpus Christi	Feriado	Federal	Lei 1.470/67
05 jun	Sexta		Recesso	Municipal	Ato da Mesa
13 jun	Sábado	Santo Antonio	Feriado	Municipal	Lei 1.925/72
09 jul	Quinta	Revolução Const .1932	Feriado	Estadual	Lei 9.497/97
10 jul	Sexta		Recesso	Municipal	Ato da Mesa
07 set	Segunda	Independência do Brasil	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
12 out	Segunda	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal	Lei 6.802/80
28 out	Quarta	Dia Func. Público	Recesso	Municipal	Ato da Mesa
02 nov	Segunda	Finados	Feriado	Federal	Lei 10.607/02
15 nov	Domingo	Proclamação República	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
20 nov	Sexta	Aniversário da Morte de Zumbi dos Palmares	Feriado	Municipal	Lei 5.242/03
07 dez	Segunda		Recesso	Municipal	Ato da Mesa
08 dez	Terça	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal	Lei 1.470/67
24 dez	Quinta	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 15.889/14
25 dez	Sexta	Natal	Feriado	Federal	Lei 662/49 e Lei 10.607/02
31 dez	Quinta	Véspera da Confraternização	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto 15.889/14



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br